

PORTARIA Nº 002/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE PAGA PARA A DEPENDENTE DORA RAFAELA KORBES RAUBER E SUA REVERSÃO PARA A DEPENDENTE ROSA MARGARET KORBES RAUBER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o que disciplina o inciso II, do artigo 54 e o artigo 55 da Lei Municipal nº 917/2013, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR a cota de pensão por morte paga para a dependente DORA RAFAELA KORBES RAUBER, na qualidade de filha do segurado falecido Sr. Darlani Rauber, tendo em vista a ocorrência da maioridade previdenciária na data de 17/01/2025 (21anos), conforme disposto no inciso II, art. 54, da Lei Municipal nº 917/2013.

Art. 2º - Reverter a cota de pensão por morte paga para a ex-dependente mencionado no art. 1º para a dependente remanescente Sra. ROSA MARGARET KORBES RAUBER, na condição de cônjuge do segurado falecido, conforme disposto no art. 55 da Lei Municipal supracitada.

Parágrafo único – O valor do benefício de pensão por morte observará à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme disposto no inciso II, do art. 47, da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - O reajuste do benefício previdenciário será realizado na mesma data e índice aplicado nos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - O benefício da pensão por morte paga a dependente na condição de cônjuge será vitalício e se extinguirá de acordo com o inciso I, do art. 54, da Lei Municipal supracitada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, em 27 de Janeiro de 2025.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente.

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1D6-BA62-24C9-4526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIZA SCHULTZ (CPF 501.XXX.XXX-49) em 28/01/2025 08:28:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 28/01/2025 12:50:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/B1D6-BA62-24C9-4526>